

## AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA**



### **CONCESSIONÁRIA ROTA SERTANEJA MG-GO S.A.**

CNPJ nº 63.929.367/0001-04 | NIRE 31300182355  
Rua Belmira Montes Barroso, nº 122, Jardim Maracanã,  
CEP 38.041-096, Uberaba – MG

**no montante total de  
R\$360.000.000,00**

(trezentos e sessenta milhões de reais)

*NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ESTA OFERTA.*

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **CONCESSIONÁRIA ROTA SERTANEJA MG-GO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Belmira Montes Barroso, nº 122, Jardim Maracanã, CEP 38.041-096, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 63.929.367/0001-04 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300182355 ("Emissora"), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder ("XP" ou "Coordenador Líder"); **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("ABC"); e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andares (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o

ABC, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi apresentado, à CVM, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, dia 15 de janeiro de 2026, o montante total de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Rota Sertaneja MG-GO S.A.*”, celebrada em 15 de janeiro de 2026, entre a Emissora, na qualidade de emissora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) (“Escrifatura de Emissão”), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures, não conversíveis em ações, de sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos Normativos ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

## **3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| <b>Ordem<br/>dos<br/>Eventos</b> | <b>Eventos</b> | <b>Data Prevista <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup></b> |
|----------------------------------|----------------|--|
|                                  |                |  |

|           |   |   |
|-----------|---|---|
| <b>1.</b> | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM<br>Divulgação deste Aviso ao Mercado | 16/01/2026  |
| <b>2.</b> | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM<br>Divulgação do Anúncio de Início  | 22/01/2026  |
| <b>3.</b> | Data de Liquidação da Oferta  | 23/01/2026  |
| <b>4.</b> | Divulgação Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento  | Em até 180 dias corridos após a data de divulgação do Anúncio de Início |

(1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer comunicados e/ou outros anúncios referentes à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

#### **4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Rota Sertaneja MG-GO S.A.” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÉNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

A data deste Aviso ao Mercado é 16.de janeiro de 2026.



#### **COORDENADOR LÍDER**



#### **COORDENADORES**

